

RESOLUÇÃO Nº 002/2003

Dispõe sobre a atualização monetária dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Januária

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 51, IV da Constituição Federal, c/c o artigo 62, IV da Constituição Estadual, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Anualmente, os Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Januária, que trata o artigo 25 da Resolução nº 04, de 02/05/94, serão atualizados monetariamente, recompondo-se o poder aquisitivo da moeda, aplicando-se aos mesmos o total acumulado do Índice Geral de Preços de Mercados – ICPM, da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo Único – Na falta ou inexistência do IGPM será usado outro indexador oficial que vier a substituí-lo.

Art. 2º - Será usado o total acumulado do IGPM dos últimos 12 (doze) meses para instruir o cálculo de recomposição dos vencimentos ora mencionados.

Art. 3º - Após a divulgação oficial dos quantitativos do IGPM pela Fundação Getúlio Vargas os vencimentos dos Servidores serão reajustados por ato do Presidente da Câmara e os devidos acréscimos serão incorporados imediatamente nas suas respectivas folhas de pagamentos do mês de dezembro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 02 de dezembro de 2003

Ver. MANOEL FERREIRA NETO
P R E S I D E N T E

Ver. ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA
1º S E C R E T Á R I A